



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº16 /2019 - PROEN

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo através de Sorteio Público de Candidatos à matrícula, nos 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 2ª série do Ensino Médio regular.

1. São oferecidas 163 vagas para o Ensino Fundamental e 146 vagas para a 2ª série do Ensino Médio, assim distribuídas:

Campus/Série	7º ano	8º ano	9º ano
Centro	Ø	Ø	Ø
Engenho Novo II	16	15	Ø
Humaitá II	8	Ø	3
Realengo II	28	Ø	Ø
São Cristóvão II	8	56	14
Tijuca II	7	Ø	8

Campus	2º Ano do Ensino Médio Regular
Centro	Ø
Engenho Novo II	39
Duque de Caxias	14
Humaitá II	18
Niterói	20
Realengo II	13
São Cristóvão III	35
Tijuca II	7

- 1.2 A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar, antes do sorteio, o número de vagas oferecidas neste Edital..
- 1.2.1 Não poderá haver escolha de turno, ficando a matrícula condicionada ao turno em que houver vaga.
- 1.3 Poderá concorrer ao Processo Seletivo mediante Sorteio Público todo aquele que tenha nascido nas datas abaixo e comprovar que está matriculado na série a que concorre no ato da matrícula, sob pena de perda de vaga.
- 7º ano do ensino Fundamental a partir de 1º de março de 2005 (inclusive)
 - 8º ano do ensino Fundamental a partir de 1º de março de 2004. (inclusive)
 - 9º ano do ensino Fundamental a partir de 1º de março de 2003 (inclusive)
 - 2ª série do Ensino Médio a partir de 1º de março de 2001(inclusive)

- 1.3.1 **Estará sumariamente eliminado do certame o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula não comprovar, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original e uma declaração oficial da escola de origem, que o candidato atende aos requisitos estabelecidos no item anterior, ou seja, que está cursando a série a que se candidatou no sorteio e que esta dentro da faixa etária determinada no item 1.3.**

2 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O Valor da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.1.2 Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.1.3 O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no *campus* para o qual a inscrição tenha sido feita.

3.1.4 As inscrições se realizarão via *INTERNET*, das **14h00min do dia 18 de abril de 2019 às 23h59min do dia 28 de abril de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*

3.2.1 Para inscrição via *internet* o responsável legal pelo candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;

b) inscrever o candidato no período entre **14h00min do dia 18 de abril de 2019 e 23h59min do dia 28 de abril de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; e,

c) imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União que deverá ser paga no Banco do Brasil, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

ATENÇÃO: O banco confirmará o seu pagamento junto ao Colégio Pedro II e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.2.2 A GRU poderá ser reimpressa durante todo o período de inscrições, sendo que a cada reimpressão da GRU constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Único - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o responsável legal do candidato deverá antecipar o pagamento da GRU para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento ou realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, internet banking etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.2.3. O responsável legal deverá imprimir o Comprovante Provisório de Inscrição após a transmissão dos dados, gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição.

3.3 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 O Colégio Pedro II não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do **responsável legal do candidato**.

3.3.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo mediante Sorteio Público.

3.3.4 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; que for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e; estiver de acordo com os requisitos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

3.3.4.1. O responsável legal do candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, os dados pessoais e o **número do NIS do candidato** em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

3.3.4.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período **de 18 e 22 de abril de 2019** (inclusive), **no momento da inscrição do candidato**. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.3.4.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão enviados pelo COLÉGIO PEDRO II ao Ministério do Desenvolvimento Social para validação dos NIS que estejam ativos e este Ministério enviará a listagem de volta ao Colégio Pedro II, que divulgará, esta listagem, na data provável, de **25 de abril de 2019**, na página de Concursos do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>)

3.3.4.4 Os responsáveis cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.3.4.5 O Colégio Pedro II não poderá conceder isenção ao candidato cujo NIS não for considerado ativo pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

3.3.4.6 Os responsáveis cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.3.4.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

3.3.4.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição **serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato**, dispondo o Colégio Pedro II do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.1 O COLÉGIO PEDRO II disponibilizará na página de Concursos do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>), a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), no dia 14 de maio de 2019.

3.4.2. Quando da divulgação da listagem de candidatos, o responsável legal **deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidos**.

3.4.3. Caso o nome do candidato não conste da listagem de inscrições validadas, o responsável legal deverá comparecer **no dia 13 de maio de 2019**, das 10 às 16 horas, no prédio da Reitoria, campo de São Cristóvão, 177, São Cristóvão, munido do original do documento oficial de identificação com foto, cópia do Comprovante Provisório de Inscrição do candidato e original de pagamento da taxa de inscrição (quando não isento), para verificar ou regularizar sua situação.

3.4.4 Após as 16 horas, **do dia 15 de maio de 2019**, não haverá mais nenhuma mudança na inscrição do candidato.

3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 As informações referentes à realização do sorteio, assim como a numeração atribuída a cada candidato e orientações sobre a realização do mesmo, estarão disponíveis **no dia 10 de maio de 2019**, a partir de 14 horas. No site do Colégio Pedro II: <http://dhui.cp2.g12.br>.

4. DO SORTEIO PÚBLICO

4.1 O **Sorteio Público** das vagas ofertadas no item 1 deste Edital será realizado, nas datas prováveis de **21 e 22 de maio de 2019, em horário a ser divulgada posteriormente, no Teatro Mario Lago (a confirmar), sob a presidência da Direção Geral de cada Campus, que fará convite a 3 (três) responsáveis, dentre os presentes, para a composição da mesa dos trabalhos.**

4.1.1 Os três responsáveis convidados deverão:

- I. identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;
- II. acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada pela organização do Sorteio Público;
- III. conferir os números sorteados;
- IV. assinar a Ata de realização do Sorteio Público.

4.1.2 Além das vagas citadas, será sorteado o equivalente a 10% do total de vagas oferecidas para os Campi, que permanecerão em **lista de espera** para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.

4.1.2.1 Caso esse número resulte em decimal, esse valor será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

4.1.3 A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

4.1.4 O não comparecimento do responsável legal de candidato ao Sorteio Público **não** impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.1.5 Os responsáveis legais de candidatos deverão tomar ciência do resultado do Sorteio, no *site* do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) ou no *campus* para o qual o candidato estiver inscrito.

4.2 Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Serão matriculados os candidatos sorteados na data prevista no subitem 4.1 para cada *campus*, respeitado o limite das vagas oferecidas.

5.1.1 É terminantemente vedada a matrícula em outro ano escolar, de candidato sorteado na forma deste Edital.

5.1.2 Não será concedido, em nenhuma hipótese, durante o ano letivo de 2019, trancamento de matrícula ou transferência de *campus* de candidato matriculado na forma deste Edital.

5.2 A matrícula dos candidatos sorteados no dia 21 de maio, será no dia 22/5 e dos sorteados no dia 22 de maio, será no dia 27 de maio de 2019, no campus de inscrição no Processo Seletivo.

5.2.1 O horário de matrícula para a todos os *campi* será de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, rigorosamente, sob pena de perda de vaga, **sendo considerados desistentes os que não comparecerem.**

5.2.2 Se houver vaga, por motivo de desistência, a matrícula do candidato sorteado e constante da lista de espera, conforme convocação por ordem de sorteio, será feita no dia 30 de maio de 2019 e a matrícula no dia 03 de junho de 2019, no campus de inscrição do Processo seletivo, no horário de 10h00min às 13h00min, para todos os *campi*.

5.3 Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula e entregar a seguinte documentação:

- a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido na data apazada neste Edital.;
- b) original e fotocópia da carteira de identidade do responsável legal;
- c) 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com a blusa do uniforme do Colégio Pedro II);
- d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;
- e) original e fotocópia da identidade do aluno, e;
- f) original e fotocópia de atestado de saúde para fins escolares.

5.3.1 Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria Acadêmica do campus no qual ele venha a ser matriculado.

5.4 Não terá direito à matrícula:

- a) o candidato sorteado cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado por desistência de candidato anteriormente sorteado e convocado; e,
- b) o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame.

5.5 O candidato sorteado só poderá ser matriculado no *campus* para o qual foi inscrito e concorreu.

5.6 Cabe ao responsável legal do candidato verificar no endereço eletrônico: <http://dhui.cp2.g12.br> ou comparecer ao *campus* de inscrição do candidato, para tomar ciência de eventuais vagas por motivo de desistência, e para matrícula de candidatos sorteados e constantes da lista de espera, conforme convocação por ordem do sorteio, até o prazo definido no subitem 5.2.4.

5.7 Até o dia 1º de julho de 2019, o responsável legal do candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, a seguinte documentação:

- a) exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;
- b) exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva, e;
- c) Histórico Escolar

5.8 No ato de matrícula, o responsável legal do candidato deverá assinar um **termo de compromisso** de que o aluno poderá vir a ser encaminhado em turno diferente ao que estuda, para atividades que se impuserem a seu ajustamento ao processo ensino-aprendizagem ou para atendimentos complementares, de acordo com as exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.9 Aquele que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

5.10 O não comparecimento do responsável legal do candidato ou a falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data de matrícula, implicará perda de vaga e eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

5.11 O candidato matriculado que não frequentar os 10 (dez) primeiros dias letivos, após a sua matrícula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção do campus justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A responsabilidade pela organização do Processo Seletivo de que trata este Edital cabe a Pró-reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

6.2 Sempre que necessário, o Colégio PEDRO II divulgará normas e avisos complementares.

6.3 O Sorteio Público objeto deste Edital terá validade somente para o ano letivo de 2019.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo **Reitor** ouvida a Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

6.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019..

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Pró-Reitora de Ensino do Colégio Pedro II

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	18/04/2019	http://dhui.cp2.g12.br
Período de inscrições	18/04 a 28/04	http://dhui.cp2.g12.br
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/04 a 22/04	http://dhui.cp2.g12.br
Divulgação da análise dos pedidos de isenção	25/04	http://dhui.cp2.g12.br
Reimpressão da GRU (último dia para pagamento)	29/04	http://dhui.cp2.g12.br
Listagem das inscrições deferidas	10/05	http://dhui.cp2.g12.br
Recurso das inscrições indeferidas	13/05	http://dhui.cp2.g12.br
Resultado do recurso	15/05	http://dhui.cp2.g12.br
Realização do Sorteio	21/05 e 22/05	Teatro Mario Lago Campo de São Cristóvão, 177
Divulgação do resultado	21/05 e 22/05	http://dhui.cp2.g12.br
Convocação à Matrícula – 1ª Convocação	23/05	http://dhui.cp2.g12.br
Matrícula de candidatos da 1ª Convocação	27/05	Campus de inscrição do candidato
Convocação à Matrícula – 2ª Convocação (Lista de Espera)	30/05	http://dhui.cp2.g12.br
Matrícula de candidatos da 2ª Convocação	03/06	Campus de inscrição do candidato